



**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*“Deus seja louvado”*

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha**  
**Vereador OSVALDO MATURANO**

**ADEMIR PONTINI**, Vereador com assento nesta Casa de Leis, vem respeitosamente perante Vossa Excelência para requerer, conforme artigos 200 e 201 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Velha, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Vila Velha, **ARNALDO BORGIO FILHO**, que proceda por intermédio da **Secretaria de Turismo e Meio Ambiente**, o expediente na forma de **INDICAÇÃO** para que seja viabilizado, no prazo mais breve possível, todas as políticas necessárias para **OBTENÇÃO e IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA “BANDEIRA AZUL”**, nas seguintes praias do Município de Vila Velha:

- **Praia da Concha, localizada na Barra do Jucu;**
- **Praia da Pedrinha, localizada em Itapuã;**
- **Praia da Baleia, localizada na Ponta da Fruta;**

Considera, para tanto, que as citadas praias são patrimônios naturais e turísticos de nosso município, e a inclusão delas no Programa Internacional Bandeira Azul representa um marco importante para a promoção do turismo sustentável e da preservação ambiental em nosso Município.

O selo Bandeira Azul não só atesta a qualidade e o compromisso ambiental do nosso Município, mas também coloca nossas praias em evidência no cenário global de destinos turísticos comprometidos com a sustentabilidade.

A adesão ao Programa Bandeira Azul é uma oportunidade ímpar para promover as nossas praias, reforçar as políticas públicas de preservação ambiental e atrair turistas





**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*“Deus seja louvado”*

responsáveis, que buscam destinos que conciliam lazer com respeito à natureza. Além disso, o selo contribui para o fortalecimento da nossa imagem como destino turístico de qualidade.

Sendo assim, na certeza da melhor acolhida e do atendimento, agradece a Vossa Senhoria por toda atenção que vier a ser dispensada à presente indicação, porquanto, em favor de toda população do Município de Vila Velha.

**Vila Velha, ES, 14 de janeiro de 2025.**

**ADEMIR PONTINI**

**Vereador**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380035003400370030003A005000

Assinado eletronicamente por VEREADOR ADEMIR FERREIRA PONTINI em 14/01/2025 15:37

Checksum: **3757A3E172582DCE1370669AABF57086087169C257BE7B53C0F9D5AC9493CBED**



---

Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 3200380035003400370030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.